

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VICULA 4 SDR



PORTARIA GAB.DIGER/ 03 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Leonardo de Moura Sousa**, Extensionista Rural I, mat. 22431-6; **Marcelo Duarte da Silva**, Extensionista Rural I, mat. 169740-4 e **Anderson Medeiros Setuval**, Extensionista Rural II, mat. 169741-2, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Bom Jesus, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Leonardo de Moura Sousa

Marcelo Duarte da Silva

Anderson Medeiros Setuval

PORTARIA GAB.DIGER/ 04 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Herlon Pimentel Costa Cronemberger**, Extensionista Rural I, mat. 169738-2; **Adão Lopes de Oliveira**, Extensionista Rural II, mat. 022628-9 e **Celestino Ribeiro da Silva**, Extensionista Rural II, mat. 169253-4, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Campo Maior, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Herlon Pimentel Costa Cronemberger

Adão Lopes de Oliveira

Celestino Ribeiro da Silva

PORTARIA GAB.DIGER/ 05 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Pedro Paulo da Silva**, Coordenador, mat. 208998-0; **Vicente Borges Cipriano**, Extensionista Rural II, mat. 022912-1 e **Jose Ribamar Meneses Pimentel**, Extensionista Rural I, mat. 022351-4, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Canto do Buriti, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Pedro Paulo da Silva

Vicente Borges Cipriano

José Ribamar Meneses Pimentel

PORTARIA GAB.DIGER/ 06 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Gilberto Neiva Neto**, Extensionista Rural II, mat. 022147-3; **Roberto Ferreira Soares**, Extensionista Rural II, mat. 022366-2 e **Maria Fina dos Santos Magalhães**, Extensionista Social II, mat. 022410-3, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Corrente, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Gilberto Neiva Neto

Roberto Ferreira Soares

Maria Fina dos Santos Magalhães

PORTARIA GAB.DIGER/ 07 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Moacy Gomes Vilanova**, Extensionista Rural II, mat. 022095-7; **Aldo Gomes de Queiroz**, Extensionista Rural II, mat. 169733-1 e **Paulo Rafael M. da Silva**, Extensionista Rural II, mat. 169727-7, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Esperantina, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Moacy Gomes Vilanova

Aldo Gomes de Queiroz

Paulo Rafael M. da Silva

PORTARIA GAB.DIGER/ 08 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Alberto Raimundo de Sousa Filho**, Extensionista Rural II, mat. 169742-X; **Raimundo Mendes Barbosa**, Extensionista Rural I, mat. 022756-X e **José Napoleão Umbelino Guedes Alcoforado**, Extensionista Rural II, mat. 022620-3, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Floriano, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Alberto Raimundo de Sousa Filho

Raimundo Mendes Barbosa

José Napoleão Umbelino Guedes Alcoforado

PORTARIA GAB.DIGER/ 09 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Mario Marques Pereira**, Extensionista Rural I, mat. 169246-1; **Evandro Borges da Silva**, Extensionista Rural II, mat. 169252-6 e **Francisco de Assis de Sousa**, Extensionista Rural II, mat. 023046-4, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Oeiras, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Mario Marques Pereira

Evandro Borges da Silva

Francisco de Assis de Sousa

PORTARIA GAB.DIGER/ 10 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Alberto Abraão Loiola**, Extensionista Rural I, mat. 022406-5; **Edvaldo Seixas Nascimento**, Extensionista Rural I, mat. 022740-4 e **Gilberto Magalhães**, Extensionista Rural I, mat. 022055-8, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Parnaíba, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Alberto Abraão Loiola

Edvaldo Seixas Nascimento

Gilberto Magalhães

PORTARIA GAB.DIGER/ 11 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Juvaldi Adelino Luz**, Extensionista Rural II, mat. 022865-6; **Roberto Arrais**, Extensionista Rural II, mat. 169258-5 e **José Sérgio Alves do Nascimento**, Extensionista Rural II, mat. 169239-9, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Paulistana, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Juvaldi Adelino Luz

Roberto Arrais

José Sérgio Alves do Nascimento

PORTARIA GAB.DIGER/ 12 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Clébio José Coutinho Bento**, Extensionista Rural I, mat. 169729-3; **Maria Renilda A. Rodrigues Coutinho**, Extensionista Rural I, mat. 022946-6 e **Maria dos Remédios Bezerra**, Extensionista Rural I, mat. 022596-7, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Picos, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Clébio José Coutinho Bento

Maria Renilda A. Rodrigues Coutinho

Maria dos Remédios Bezerra

PORTARIA GAB.DIGER/ 13 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Aldenira Maria Martins Benício**, Extensionista Social II, mat. 021958-4; **Luis de Assis Silva**, Extensionista Rural II, mat. 022102-3 e **Raimundo Holanda Filho**, Extensionista Rural I, mat. 022282-8, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Piriapiri, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Aldenira Maria Martins Benício

Luis de Assis Silva

Raimundo Holanda Filho

PORTARIA GAB.DIGER/ 14 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Maria das Dores Pereira da Silva**, Extensionista Rural I, mat. 022977-6; **João Batista Moreira de Melo**, Extensionista Rural II, mat. 022115-5 e **Noé Pereira Ribeiro**, Extensionista Rural II, mat. 169238-X, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de São Pedro do Piauí, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Maria das Dores Pereira da Silva

João Batista Moreira de Melo

Noé Pereira Ribeiro

PORTARIA GAB.DIGER/ 15 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Tomaz Neto Nunes Oliveira**, Extensionista Rural I, mat. 022848-6; **José Joaquim Rodrigues de Oliveira**, Extensionista Rural I, mat. 022743-9 e **João da Cruz Pereira da Silva**, Extensionista Rural II, mat. 022550-9, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de São João do Piauí, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Tomaz Neto Nunes Oliveira

José Joaquim Rodrigues de Oliveira

João da Cruz Pereira da Silva

PORTARIA GAB.DIGER/ 16 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **José Maria Lino**, Extensionista Rural I, mat. 022507-0; **Avelar Siqueira de Albuquerque**, Extensionista Rural II, mat. 021957-6 e **Avelar Almeida da Silva**, Extensionista Rural II, mat. 170255-6, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Teresina, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

José Maria Lino

Avelar Siqueira de Albuquerque

Avelar Almeida da Silva

PORTARIA GAB.DIGER/ 17 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Ernandes Benvindo Cardoso**, Extensionista Rural II, mat. 169237-2; **Francisco de Assis Leão Cardoso**, Extensionista Rural II, mat. 022639-4 e **Claudson Chaves Mota**, Coordenador, mat. 195017-7, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Uruçuí, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Ernandes Benvindo Cardoso

Francisco de Assis Leão Cardoso

Claudson Chaves Mota

PORTARIA GAB.DIGER/ 18 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Francisca de Sousa Costa**, Coordenadora, mat. 195277-3; **Cissinato José de Oliveira**, Extensionista Rural II, mat. 022601-7 e **Francílio Helder Vieira Araújo**, Extensionista Rural I, mat. 169261-5, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de Valença do Piauí, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Francisca de Sousa Costa

Cissinato José de Oliveira

Francílio Helder Vieira Araújo

PORTARIA GAB.DIGER/ 19 /2010

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Considerando memorando DIEEX Nº 466/09, datado de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta pelos servidores: **Ivonete da Mota Dias Ramos**, Coordenadora, mat. 204815-9; **Isaias Rubens de Macedo**, Extensionista Rural I, mat. 022225-9 e **Ezequiel Cardoso Saraiva Almeida**, Extensionista Rural I, mat. 169737-4, para sob a presidência do primeiro, avaliarem o desempenho do(s) servidor(es) deste Órgão em estágio probatório lotado(s) na Região de São Raimundo Nonato, conforme lista em anexo.

Artigo 2º - A Avaliação de desempenho deve seguir o disposto na portaria 21.000-088/2009 GAB SEAD, datada de 1º de julho de 2009, conforme manual de orientação para avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, elaborado pela Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o trabalho final.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de Janeiro de 2010

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral

CIENTE:

Ivonete da Mota Dias Ramos

Isaias Rubens de Macedo

Ezequiel Cardoso Saraiva Almeida

OF. 129



PORTARIASESAPI/GAB.N.º 000149 TERESINA(PI), 02DEMARÇODE2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor); Considerando o Ofício n.º 032/2010 datado de 21/01/2010 da lavra do Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA localizado em Parnaíba-PI, com o intuito de apurar denúncias de agressões verbais e físicas envolvendo o servidor WILSON SANTANA DE OLIVEIRA, Médico, matrícula funcional n.º 168470-1 e a servidora GRACYANNE MARIA MACHADO VIEIRA, Enfermeira (COREN-PI n.º 113.058-PI)..

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- **FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – PRESIDENTE;**
- **ANA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA MELO – SECRETÁRIO;**
- **MARTA MARIA PÉREIRA DA SILVA – MEMBRO.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 368

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000147 EM, 25 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais e no intuito de cumprir com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) de 15 de janeiro de 2010, após instituir a Comissão Estadual pela Portaria SESAPI/GAB Nº. 036/2010, e considerando que:

- I. O número de leitos psiquiátricos do Estado será reduzido significativamente, em torno de 55%, após o encerramento das atividades do Sanatório Meduna em maio próximo;
- II. O número de pacientes internados no Sanatório Meduna por dependência de substâncias psicoativas responde por mais de 40% de sua capacidade;
- III. O levantamento dos casos de pacientes internados nos hospitais psiquiátricos de Teresina revelou considerável número de pacientes que deveriam ser assistidos nos CAPS ou em outros dispositivos da rede extra-hospitalar;
- IV. As urgências psiquiátricas estão centralizadas no Hospital Areolino de Abreu;
- V. Somente há real indicação de hospitalização para aqueles pacientes que apresentam ameaça a própria integridade ou de terceiros, ou complicações clínicas graves, e/ou quando identificada impossibilidade de tratamento naquele momento, na rede substitutiva municipal ou estadual;
- VI. Os CAPS em funcionamento no Estado deverão cumprir seu papel de serviço psiquiátrico complementar aos Serviços Psiquiátricos Ambulatoriais, evitando as internações integrais prolongadas em hospitais psiquiátricos;
- VII. As equipes de CAPS, bem como a dos Ambulatórios Psiquiátricos, têm entre suas atribuições: estimular o convívio social, habilitar cuidadores, monitorar a evolução da doença psiquiátrica crônica e gerenciar o tratamento psiquiátrico a longo prazo;
- VIII. Será implantado o Serviço Hospitalar de Referência para Álcool e outras drogas, no Hospital Estadual do bairro Mocambinho, em Abril 2010, com capacidade para desenvolver ações voltadas para desintoxicações de dependentes químicos;
- IX. A rede de assistência à saúde mental do município de Teresina ainda carece de ajustes e gerenciamentos eficazes para o seu pleno funcionamento.

RESOLVE :

- Art. 1st. Determinar a Implantação do **funcionamento imediato da Enfermaria Temporária de Atendimento à Crise**, um dispositivo de caráter provisório, no Hospital Areolino de Abreu (HAA), para ser responsável pela regulação dos leitos psiquiátricos no município de Teresina, consoante as normas aqui estabelecidas.
- Art. 2nd. O setor de admissão hospitalar Hospital Areolino de Abreu proceda às internações em conformidade com o item V (acima) e de acordo com o número de leitos vagos existentes, seguindo o processo de trabalho já aplicado pelos profissionais do HAA;
- Art. 3rd. Todos os pacientes admitidos para internação, através do citado setor de admissão, sejam acomodados na Enfermaria de Crise com um acompanhante responsável durante o curto período em que permanecer nessa enfermaria, sendo-lhe explicado que uma equipe multidisciplinar avaliará o caso em até 24h, a fim de oferecer-lhe possíveis alternativas para o melhor tratamento do paciente;
- Art. 4th. Após a avaliação realizada por uma equipe multidisciplinar, composta pelos membros da Comissão Estadual instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 000036, o médico, ouvindo os demais membros da referida equipe, poderá:

- a. Dar alta ao paciente, antes de 72h de permanência, referenciando-o ao serviço de saúde ao qual estava vinculado, em Teresina ou outros municípios (Equipes de Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Centro de Convivência, CAPS ou Ambulatório) antes da eclosão do evento que culminou em sua admissão ao Hospital, constando no encaminhamento (contra-referência) as prescrições e orientações formalizadas após cessar a "crise";
- b. Manter o paciente em observação e tratamento, se necessário, por um período de até 72h;
- c. Em até 72h de estadia na Enfermaria de Crise, encaminhar o paciente para internação hospitalar em pavilhão do próprio HAA ou para enfermaria psiquiátrica de hospital geral;
- d. Em conjunto com os demais membros, fazer contato com outros municípios ou técnicos de referência do paciente;

Art. 5th. Durante a permanência dos pacientes na Enfermaria Temporária de Atendimento à Crise, os cuidados gerais e específicos (intercorrências clínico-psiquiátricas, a assistência de enfermagem e outros cuidados necessários) continuem sendo atribuições dos profissionais do quadro do HAA;

Art. 6th. As prescrições médicas durante a permanência do paciente na Enfermaria de Crise sejam de responsabilidade do médico da equipe, excetuando-se as intercorrências e a prescrição inicial de internação; todas as prescrições deverão ser registradas em formulário hospitalar para que a instituição possa receber o custeio SUS dos procedimentos regularmente;

Art. 7th. Todos os procedimentos da Comissão e dos profissionais do Hospital sejam registrados em livro de registro próprio e prontuários, seguindo os códigos de ética profissional e a Lei Civil do país, a fim de resguardar a integridade jurídica do hospital e dos profissionais;

Art. 8th. A Enfermaria de Crise tenha caráter transitório por um período de 4 (quatro) meses e poderá ser descontinuada pelo Gestor Estadual quando haja a consolidação e o efetivo funcionamento da regulação de leitos pela Central do SUS assim como a readequação das normas de admissão dos setores de urgência psiquiátrica do Estado e do município de Teresina;

Art. 9th. Sejam resguardados todos os direitos civis e profissionais de pacientes e servidores públicos do Hospital e da Comissão, em busca da melhor harmonia entre os setores da instituição.

Art. 10th. O setor de urgência do Hospital Areolino de Abreu crie protocolos e organogramas para a melhor triagem e condução dos casos admitidos, tendo em vista a reestruturação da rede de assistência à saúde mental do Estado e do município;

Art. 11th. O setor de internação integral adote protocolos de medicação e reavaliação dos casos crônicos ali internados, onde estejam contemplados os interesses do paciente, especificamente o menor tempo de internação e o encaminhamento adequado para acompanhamento extra-hospitalar;

Art. 12th. A direção geral e clínica do Hospital acompanhem os trabalhos da Comissão Estadual, procurando contribuir para o correto e melhor funcionamento, assegurando a adequada assistência aos pacientes psiquiátricos;

Art. 13th. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo período de 4(quatro) meses, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina(PI),

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual de Saúde do Piauí



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA GDG Nº 113/2010 TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício SURPI/DF Nº 193/2009, da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - DF,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - DF, MAZARELO LUZ DE AGUIAR RODRIGUES, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Auxiliar de Ambulatório, matrícula nº 023492-3, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 114/2010 TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício/GSJ/Nº08/2010, da Secretária da Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES NOGUEIRA, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 023744-2, até 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o órgão requisitante na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 115/2010 TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício nº 12.000/007 GS de 06.01.2010 da Secretária de Segurança Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, MARIO DENES RODRIGUES, Procurador do Quadro de Pessoal deste Instituto, matrícula nº 023926-7, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 116/2010 TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício nº 12.000/009 GSJ de 05.01.2010 da Secretária de Segurança Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES JUNIOR, Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal deste Instituto, matrícula nº 023153-3, até 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o órgão requisitante na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 117/2010 TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 037/GSG, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, NILZÁLIA RAMOS MAGALHÃES CARNEIRO, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, matrícula Nº000486-3, até 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o órgão cessionário na forma do § 2º do artigo 50 da Constituição Estadual, c/c § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 118/2010 TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 037/GSG, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, JOSANA LUCIA DE SANTANA MOURA, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, matrícula Nº 007780-1, até 31 de dezembro do ano em curso, com ônus para o órgão cessionário na forma do § 2º do artigo 50 da Constituição Estadual, c/c § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 119/2010 TERESINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 037/GSG, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, **JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO**, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula Nº001284-0, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 50 da Constituição Estadual, c/c § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 139/2010 TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício nº 015/2010/VG de 04.01.2010 da Vice-Governadoria,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria da Vice-Governadoria, **EURIDICE MARIA N. DE OLIVEIRA**, Agente Técnico de Serviço do Quadro de Pessoal deste Instituto, matrícula nº 023188-6, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 140/2010 TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício nº 14/2010 de 12.01.2010 da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, **MARIA ELISIÊ RODRIGUES DE MARINHO**, Assistente Social do Quadro de Pessoal deste Instituto, matrícula nº 023771-0, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

PORTARIA GDG Nº 141/2010 TERESINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício nº 000308 de 19.02.2010 da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria da Saúde, **ORLAMAR PIAUILINO COSTA**, Dentista deste Instituto, matrícula nº 178337-8, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº 84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonio Rufino Sobrinho
Diretor Geral

OF. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0151-GAM/09, datado de 07.10.09, expedido pelo Gerente de Armas e Munições, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 162030, datado de 03.01.06, lavrado pela POLINTER, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ANTÔNIO WILSON ALVARENGA DA SILVA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe**, matrícula nº 09.484-6, filho de Miguel José da Silva e de Julia Gomes Alvarenga da Silva, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio de arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus, calibre 380, nº de série KTK 88258, cargueada para o referido servidor.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei.

Belª. Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 158